



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

EDITAL ICSA Nº 06/2018 - PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DO(A) DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, QUADRIÊNIO (2018-2022).

A DIRETORA INTERINA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria GR nº445, de 23 de abril de 2018, e os Arts. 51 e 53 do Estatuto e em cumprimento ao disposto nos Arts. 21, 23, do Regimento Geral da Unilab e a Resolução nº 19, de 19 de junho de 2018, do Conselho Universitário e observando a Nota Técnica nº 437, de 26 de setembro de 2011/CGLNES/GAB/SESu/MEC, torna público para a comunidade universitária e para os demais interessados este edital que, sob os cuidados da comissão eleitoral designada mediante Portaria ICSA nº 15, de 23 de agosto de 2018, rege o processo eleitoral para a composição da lista tríplice para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

1. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

1.1. Poderá se inscrever como candidato(a) ao cargo de Diretor(a) e Vice-Diretor(a), os(as) servidores docentes do quadro efetivo da carreira do Magistério Superior da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), com doutorado, em regime de tempo integral, lotados no Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA).

1.1.1. Será considerado inelegível o(a) docente que se enquadre em pelo menos uma das seguintes situações até o dia da homologação das inscrições:

- a) em afastamento ou licença integral; ou
- b) investido em função de confiança ou cargo comissionado em órgãos não integrantes do Instituto.

1.1.2. Não poderá ser candidato o membro da comissão eleitoral responsável pelo processo de escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a).

1.2. O registro de candidatura será efetuado pelos candidatos, de **forma presencial**, na Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, localizada no **Campus das Auroras**, nos dias **27 a 31 de agosto de 2018, de 8:30h às 11:30h e de 13:00h às 16:30h**.

1.3. O(a) candidato(a) deverá apresentar, de forma legível, no ato do registro de candidatura, a Ficha de Registro de Candidatura devidamente preenchida, bem como datada e subscrita no campo endereçado ao candidato (Anexo I).



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

EDITAL ICSA Nº 06/2018 - PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DO(A) DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, QUADRIÊNIO (2018-2022).

1.4. A homologação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia **3 de setembro de 2018** no quadro de avisos do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-icsa/>

1.5. O(a) candidato(a) poderá requerer o cancelamento de seu respectivo registro de candidatura (Anexo II) **até o momento imediatamente anterior à publicação da relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas**, na Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, localizada no *Campus* das Auroras, no horário de **8:30h às 11:30h e de 13:00h às 16:30h**.

1.6. Não havendo inscrição para o processo de composição da lista tríplice para o cargo de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, serão considerados candidatos todos os docentes, da carreira de Magistério Superior, portadores do título de doutor, independentemente da classe ou do nível ocupados, em regime de tempo integral e lotados na Unidade Acadêmica, desde que atendidos os requisitos de elegibilidade.

1.7. Os candidatos com inscrição homologada no caso previsto no item 1.6 poderão se manifestar contra o registro de sua candidatura nos **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação das inscrições, mediante a entrega do requerimento de Anulação de Registro de Candidatura (Anexo III), na Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, localizada no *Campus* das Auroras, no horário de **8:30h às 11:30h e de 13:00h às 16:30h**.

1.7.1. Será considerada como declaração de aceite da investidura no mandato a ausência de manifestação do candidato dentro do prazo, na forma e instrumento previsto no item 1.7, caso eleito o candidato enquadrado no item 1.6.

1.8. Caberá recurso contra candidatura, por estrita arguição de ilegalidade, dirigido à Comissão Eleitoral em **2 (dois) dias úteis** contados a partir da publicação da homologação das inscrições.

1.8.1. O recurso contra candidatura será apresentado mediante requerimento (Anexo IV) e documentos comprobatórios que fundamentem a motivação do recurso, a serem entregues na Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, localizada no *Campus* das Auroras, no horário de **8:30h às 11:30h e de 13:00h às 16:30h**.



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

EDITAL ICSA Nº 06/2018 - PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DO(A) DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, QUADRIÊNIO (2018-2022).

1.8.2. Se a Comissão Eleitoral não reconsiderar sua decisão, submeterá o recurso à apreciação do Conselho da Unidade Acadêmica.

1.8.3. O recurso contra candidatura poderá ser realizado por qualquer candidato ou eleitor dentro do prazo citado no item 1.8 deste Edital.

1.9. A relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia **6 de setembro de 2018** no quadro de avisos do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-icsa/>

2. DA COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE

2.1. A composição da lista tríplice com os nomes para a escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas será realizada pelos membros do Conselho da Unidade Acadêmica.

2.2. O Conselho da Unidade Acadêmica não realizará processo de consulta formal à comunidade do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, mas a comunidade do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas poderá realizar, por iniciativa própria, o processo de consulta.

2.3. O Conselho da Unidade Acadêmica elaborará a lista tríplice observando o resultado da consulta informal realizada de forma regular nos termos do item 2.2.

2.4. A composição da lista tríplice de que trata este edital ocorrerá em sessão do Conselho da Unidade Acadêmica no dia **27 de setembro de 2018**.

2.4.1. A sessão do Conselho da Unidade Acadêmica será convocada pela Direção do Instituto, com hora de início e local divulgados com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

2.5. A lista de nomes será elaborada por ordem decrescente dos votos válidos obtidos na consulta informal realizada nos termos do item 2.2.

2.5.1. Havendo empate, será considerado eleito o(a) candidato(a) mais antigo em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

**EDITAL ICSA Nº 06/2018 - PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO
DA LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DO(A) DIRETOR(A) E VICE-
DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS,
QUADRIÊNIO (2018-2022).**

2.5.2. Será lavrada ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e dos nomes dos candidatos eleitos.

2.6. A lista tríplice será divulgada no quadro de avisos do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-icsa/>

2.7. A lista tríplice será encaminhada à Reitoria, mediante processo aberto no Instituto de Ciências Sociais Aplicadas e com os devidos documentos comprobatórios da realização da consulta e sua homologação, para escolha e nomeação de Diretor(a) e Vice-Diretor.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O processo eleitoral observará o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo V deste edital.

3.2. Deverá pedir dispensa do cargo comissionado ou da função gratificada o candidato eleito ocupante de cargo comissionado ou de função gratificada para assumir o cargo de que trata este edital, conforme estabelece o Art. 118 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3.3. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos ou duvidosos serão julgados pelo Conselho da Unidade Acadêmica.

3.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-icsa/>

Redenção (CE), 23 de agosto de 2018.

MARIA VILMA COELHO MOREIRA FARIA
Diretora Interina do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas